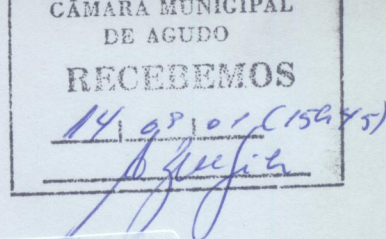




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



P.L. 41/2001-E
Recebido em 14SET2001
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL
POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (uma) Servente, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio.

Art. 2º- O contrato autorizado pelo Art. 1º será de Natureza Administrativa e o salário será de R\$211,40 (duzentos e onze reais e quarenta centavos) mensais, equivalente ao Padrão 1 do Quadro de Cargos do Município, com vigência até 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º-As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2001:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

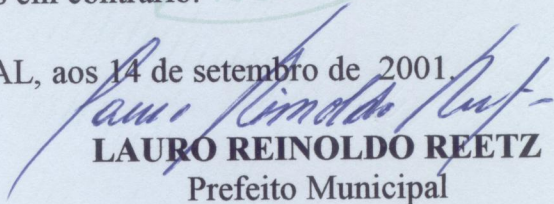
2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**3.1.1.1.01.02.00 –Remuneração dos Demais Profissionais da
Educação
Recurso 0020 - MDE**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

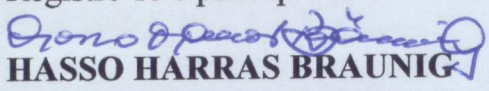
Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2001.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal


ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun.. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimos Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que **AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

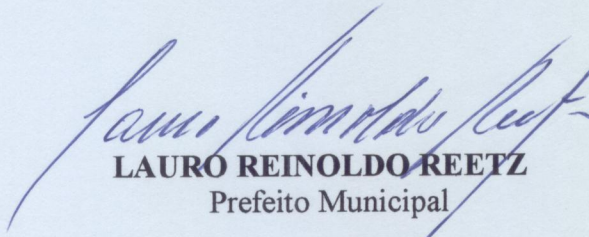
A contratação em pauta justifica-se pelo pedido de Licença Interesse pelo prazo de 02(dois)anos, por motivos particulares da Servidora Naiara Liege Drescher, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio.

A concessão da Licença está condicionada a aprovação deste Projeto de Lei que autorizará a contratação de pessoa que irá executar as tarefas realizadas pela Requerente.

Salientamos que não temos no Quadro funcionário efetivo para substituição no caso da concessão de licença sem a autorização de contratação, por isso não há o prazo de início do contrato, que terá vigência até 31 de dezembro de 2001, visto que tramita nessa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 35/2001-E, que cria cargos nesta área..

Contando com o apoio de Vossas Excelências, solicitamos a aprovação do Projeto, em regime de urgência, e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal